LEI Nº 631

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: - 0800 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 0802 – DIVISÃO DE CULTURA

Dotação: - 08482470
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.7.0 – Diversas Transferências Correntes
3.2.7.4 – Entidades Municipais

1. Manutenção da Comissão de Recreação e Desporto Municipal da Lapa – CREDEM..... Cr$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: - 0600 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 0601 – DIVISÃO DE URBANISMO
Dotação: - 10585750
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.1.0 – Obras Públicas

1. Pavimentação de ruas e praças..... Cr$ 15.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 1º de setembro de 1976.

José Ribas
Prefeito Municipal